LEI Nº 1.891, DE 22 DE MAIO DE 2003.

"DENOMINA PÓRTICO ABRAHAM MEDINA, O IMÓVEL QUE ESTÁ SENDO CONSTRÚIDO NA RODOVIA RJ-125, GOVERNADOR PORTELA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica denominado "ABRAHAM MEDINA" o pórtico localizado na Rodovia RJ-125, em Governador Portela.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miguel Pereira, 26 de maio de 2003.

FERNANDO PONTES MOREIRA
Prefeito Municipal